



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PROGEF 003/2026

ATA DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA (A)

ÁREA Ciências Humanas / Ciência Política / Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais [1066]

CLASSE Assistente

UNIDADE ESAN - Escola de Administração e Negócios

INSC	NOTA (0,00A 10,00)	SITUAÇÃO (APROVADO / ELIMINADO)	CLASSIFICADO(A) PROVA DIDÁTICA (SIM / NÃO)
10892	10,0	Aprovado	Sim
10760	-	- Eliminado -	- Eliminado -
10860	10,0	Aprovado	Sim

Classificar-se-ão para a Prova Didática os candidatos que obtiverem as maiores notas até o limite de 2 vezes o número de vagas e que tenham obtido pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos na Prova Escrita. Todos os candidatos empatados na última classificação da lista de aprovados na Prova Escrita estarão classificados na Prova Didática.

Os Critérios de Avaliação utilizados foram os estabelecidos na Resolução CD 389/2023.

A divulgação das notas da prova escrita ocorreu às 11 horas do dia 05 de março de 2026.

O início da Prova Didática (sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática) estará previsto para às 13:15 horas do dia 10 de março de 2026.

O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópias de sua prova escrita e respectiva Ficha de Avaliação, para instruir seu recurso, até no máximo uma hora depois da divulgação dos resultados.

O recurso deverá ser dirigido à Banca Examinadora via a plataforma, de acordo com o prazo estabelecido pelo Edital da PROGEF.

A interposição de recursos garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o julgamento de seu recurso, de realizar a Prova Didática.

Em caso de improcedência do recurso na Prova Escrita, o candidato será eliminado do certame, sem a necessidade da avaliação da Prova de Títulos por parte da Banca Examinadora.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026

PRESIDENTE <u>Odinei F. Delmoo</u>	MEMBRO 1 <u>mother</u>	MEMBRO 2 <u>Wenderson R. B.</u>
------------------------------------	------------------------	---------------------------------